

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES
NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO
2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, TORNA PÚBLICO, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE.

Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.



2. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos, a partir de 15 anos de idade, não alfabetizados e não inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanos.

3. DA PERIODICIDADE

3.1 - A carga-horária dos alfabetizadores populares será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas para desempenho de atividades em sala de aula com os alfabetizandos, e 10 (dez) horas dedicadas a planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material.

3.2 - O Alfabetizador Popular desenvolverá suas atividades em sala de aula, por, no mínimo, 3 (três) dias na semana, e, no máximo 5 (cinco) dias.

4. DAS BOLSAS

4.1 – Os Alfabetizadores Populares não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação ou com as instituições parceiras, sendo a bolsa concedida, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022 e a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

4.2 - Para o PBA – Ciclo 2025 serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas, sendo 01 (uma) para o espaço urbano e 01 (uma) para o espaço rural no município de Afogados da Ingazeira/PE.

4.3 – As bolsas concedidas no âmbito do programa serão destinadas aos alfabetizadores que tenham sido selecionados e que tenham formado as turmas de acordo com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022 e a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

4.4 - Para as áreas urbanas, cada turma deverá ser composta por, no mínimo, 15 (quinze), e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alfabetizandos devidamente matriculados.

4.5 – Para as áreas rurais, cada uma deverá ser composta por, no mínimo, 10 (dez), e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alfabetizandos devidamente matriculados.

4.6 - Para a formação de turma, o alfabetizador popular poderá desenvolver suas atividades no espaço urbano e/ou espaços não formais (espaço rural), desde que o último seja validado previamente pela Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE.



4.7 - O Alfabetizador Popular é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada nos itens 4.4 e 4.5.

4.8 - A formação das turmas é um critério essencial para concessão da bolsa.

4.9 - O valor da bolsa será de 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local.

4.10 - As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

4.11 - A inscrição do Alfabetizador Popular está condicionada à apresentação da lista de estudantes público-alvo do programa, conforme o Anexo VI, bem como, do local designado neste edital e horário de funcionamento da turma.

4.12 - O Alfabetizador Popular desenvolverá suas atividades em, exclusivamente, 1 (uma) turma, com a dedicação de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto no item 3.

5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;

5.2 - Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

5.3 - Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

5.4 - Atender às exigências desta Chamada Pública e da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;

5.3 - Ter disponibilidade para formação inicial e continuada durante a execução do Programa;

5.4 - Ter curso completo nível médio em Magistério (Normal Médio) ou estar cursando Pedagogia a partir do 5º período ou ser formado em Pedagogia;

5.5 - Destacamos que a participação neste programa não implicará na configuração de um estágio para os indivíduos que estiverem matriculados no curso de Pedagogia;

5.6 - Apresentar a lista de estudantes público-alvo do Programa (Anexo VI) bem como, do local designado e horário de funcionamento da turma;

5.7 - Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador Popular, conforme o item 3 deste Edital.



6 . DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

6.1 - Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, conforme a Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022 e a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

6.2 - Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;

6.3 - Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

6.4 - Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

6.5 - Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

6.6 - Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

6.7 - Realizar planejamentos individuais e coletivos;

6.8 - Realizar a distribuição e o controle do material didático;

6.9 - Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida nos itens 4.4 e 4.5 desta chamada pública;

6.10 - Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

6.11 - Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

6.12 - Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

6.13 - Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

7. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO

7.1 - As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial, no endereço da **Secretaria Municipal de Educação: Rua Newton Cesar de Macedo, 75, Centro, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE.**

7.2 - As inscrições ocorrerão nos dias **10 e 11 de março de 2025, das 08:00h às 12:00h;**

7.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópias, para conferência:



- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino;
- e) O Alfabetizador Popular deverá anexar a lista de estudantes conforme disposto no item 4.11 deste edital;
- f) Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino de Nível Médio em Magistério (Normal Médio) ou apresentar original e cópia de documento de formação em Nível Superior, obrigatoriamente, licenciatura em Pedagogia;
- g) Apresentar declaração de matrícula, em caso de estar cursando Pedagogia a partir do 5º período;
- h) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador Popular, conforme os itens 3.1 e 3.2 deste Edital;
- i) Entregar preenchido a Ficha de Inscrição (Anexo II);
- j) Apresentar original e cópia de documento comprovando experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação popular.

7.4. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

7.5. Neste momento também haverá a validação da inscrição, para tal o candidato deverá apresentar Currículo Vitae ou Lattes atualizado com as devidas comprovações.

7.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção de inscrição, após efetivação da mesma.

7.7. A ausência de qualquer uma das documentações obrigatórias implicará na invalidação imediata da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

8 . DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos alfabetizadores populares será realizado no período de 12 (doze) de março a 14 (quatorze) de março de 2025, por uma comissão avaliadora, constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação nomeados para esse fim.



8.2 A seleção de candidatos dar-se-á através de duas etapas respeitando, quando couber, as pontuações previstas neste Edital: a) Inscrição e b) Análise curricular.

8.3 TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR POPULAR

TITULAÇÃO ACADÊMICA - Pontuação máxima: 60 (sessenta) pontos	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título
Formação de nível médio em Magistério (Normal Médio) concluída OU estar cursando Pedagogia a partir do 5º período.	1	5,0
Graduação em Pedagogia concluída.	1	8,0
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo.	1	10,0
Mestrado, concluído na área de educação ou em áreas afins.	1	17,0
Doutorado, concluído na área de educação ou em áreas afins.	1	20,0
TOTAL ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação máxima: 60 (sessenta) pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos
Experiência em alfabetização de Jovens e Adultos na Educação Popular.	(Apresentar declaração/certidão comprobatória)	A cada 6 (seis) meses trabalhados 2,0 (dois) pontos / pontuação máxima: 10 (dez) pontos
Tempo de experiência como alfabetizador na EJA (Ensino Fundamental Anos Iniciais).	(Apresentar declaração/certidão comprobatória)	A cada 6 (seis) meses trabalhados 2,0 (dois) pontos / pontuação máxima: 14 (quatorze) pontos.
Tempo de experiência como Professor da EJA.	(Apresentar declaração/certidão comprobatória)	A cada ano trabalhado 2,0 (dois) pontos / pontuação máxima: 12 (doze).



Tempo de experiência como articulador de movimento social.	(Apresentar declaração/certidão comprobatória)	A cada ano trabalhado 2,0 (dois) pontos / pontuação máxima: 4,0 (quatro) pontos
TOTAL DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS Pontuação máxima: 40 (sessenta) pontos		

8.4 - A avaliação de títulos e de experiências profissionais, de caráter classificatório, valerá, no máximo, 100 pontos para a função de Alfabetizador Popular, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados sejam superior ao máximo de pontos.

8.5 - A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Análise Curricular, considerando a ordem decrescente de pontuação, até atingir o número oferecido de vagas.

8.6 - O Barema é instrumento meramente classificatório, não eliminatório.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência atuando com jovens e adultos;
- c) Maior tempo de experiência na área da educação como professor, apresentando declaração/certidão comprobatória, conforme item 8.3.
- d) Ter atuado como jurado (Lei Federal n.º 11.689/2008);

9.2. O resultado preliminar, contemplando as duas Etapas do processo, será divulgado no dia **20 de março de 2025**, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira/PE: <https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/>, e afixado no Quadro de Avisos da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE.

10. DAS VAGAS

10.1. Serão destinadas 2 (duas) vagas para a Chamada Pública para Seleção de Professores Alfabetizadores Populares, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Ciclo 2025.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme modelo no ANEXO VII,



sendo realizado de forma presencial, na Secretaria de Educação, no dia 21 de março de 2025, das 08:00h às 12:00h;

11.2 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;

11.3. O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

11.4. Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade, conforme item 9;

11.5. A divulgação da análise dos recursos, do Resultado Final e do Edital de Convocação com a relação dos aprovados será realizada em **24 de março de 2025**, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira/PE: <https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/>, e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Afogados da Ingazeira/PE;

11.6. Os candidatos classificados e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;

11.7. Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer a Secretaria de Educação de Afogados da Ingazeira/PE, no dia **26 de março de 2025, das 08:00h às 12:00h**, para a assinatura do Termo de Compromisso de Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da execução das atividades;

11.8. Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

11.9. A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da Secretaria Municipal de Educação.

12. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

12.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

12.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura



Municipal de Afogados da Ingazeira/PE: <https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/> e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência do processo;

12.3 . Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

1.1. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

13. DA FORMAÇÃO

13.1. Os Alfabetizadores Populares farão a formação inicial até uma semana antes do início das atividades com os Alfabetizandos, com previsão de duração de aproximadamente 8 (oito) horas, de acordo com a organização programática da formação.

13.2. O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores Populares selecionados.

13.3. O início das aulas de alfabetização está previsto para o **dia 07/04/2025**.

13.4. As formações iniciais e continuadas são obrigatórias. Os Alfabetizadores Populares deverão ter frequência de 75% no somatório de todas as formações continuadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

14.2- Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;

14.3. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;



14.4.O Alfabetizador Popular que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

14.5. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, desta Chamada Pública;

14.6. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal, no último dia útil do mês, após validação pela equipe da Secretaria;

14.7. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

14.8. Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de Fevereiro de 2025.

Wivianne Fonseca da Silva Almeida

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
28/02/2025	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do Edital Nº 002/2025 – Secretaria Municipal de Educação – Chamada Pública de Seleção de Professores Alfabetizadores Populares, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025.
10 e 11/03/2025	<ul style="list-style-type: none">• Período de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação – 08h às 12h
12 a 14/03/2025	<ul style="list-style-type: none">• Período de Avaliação Curricular
20/03/2025	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do Resultado Preliminar - https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/
21/03/2025	<ul style="list-style-type: none">• Interposição dos Recursos
24/03/2025	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do Resultado Final - https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/
26/03/2025	<ul style="list-style-type: none">• Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Endereço:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone:
INSCRIÇÃO Nº /2025	

Entrega de Documentos para Habilitação da 1ª. Etapa

Documentação	Entregue	
	Sim	Não
DOCUMENTOS		
Carteira de Identidade – RG;		
CPF;		
Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino		
Comprovante de residência atualizado;		
Original e cópia do Documento de Conclusão do Ensino Médio em Magistério (Normal Médio);		
Original e cópia do Documento formação, obrigatoriamente, em nível superior, licenciatura ou graduação na área de Pedagogia ou declaração de estar cursando o 5º período de Pedagogia.		
Original e cópia de Documento que comprove experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;		
OUTROS CURSOS/EXPERIÊNCIA:		

O candidato, que firma a presente inscrição, declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão,





independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Afogados da Ingazeira/PE, ____/03/2025.

Assinatura do Candidato: _____

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

Seleção de Alfabetizadores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
RG	

Afogados da Ingazeira (PE): / /2025.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
RG:

Eu,

candidato(a) a Alfabetizador(a) Popular Voluntário(a) do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

TITULAÇÃO ACADÊMICA - Pontuação máxima: 60 (sessenta) pontos	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título
Formação de nível médio em Magistério (Normal Médio) concluída OU estar cursando Pedagogia a partir do 5º período.	1	5,0
Graduação em Pedagogia concluída.	1	8,0
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo.	1	10,0
Mestrado, concluído na área de educação ou em áreas afins.	1	17,0
Doutorado, concluído na área de educação ou em áreas afins.	1	20,0



TOTAL ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação máxima: 60 (sessenta) pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos
Experiência em alfabetização de Jovens e Adultos na Educação Popular.	(Apresentar declaração/certidão comprobatória)	A cada 6 (seis) meses trabalhados 2,0 (dois) pontos / pontuação máxima: 10 (dez) pontos
Tempo de experiência como alfabetizador na EJA (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	(Apresentar declaração/certidão comprobatória)	A cada 6 (seis) meses trabalhados 2,0 (dois) pontos / pontuação máxima: 14 (quatorze) pontos
Tempo de experiência como Professor da EJA.	(Apresentar declaração/certidão comprobatória)	A cada ano trabalhado 2,0 (dois) pontos / pontuação máxima: 12 (doze)
Tempo de experiência como articulador de movimento social.	(Apresentar declaração/certidão comprobatória)	A cada ano trabalhado 2,0 (dois) pontos / pontuação máxima: 4,0 (quatro) pontos
TOTAL DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS Pontuação máxima: 40 (sessenta) pontos		

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ETAPA:	
---	--

Afogados da Ingazeira/PE: /_____/_____.

Assinatura da Comissão:

1. _____
2. _____
3. _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA /PE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DA ÁREA ESPECÍFICA DE ALFABETIZADOR POPULAR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA, NAS DEPENDÊNCIAS DE ESPAÇO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,

_____, portador do CPF nº _____, candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 002/2025, na condição de bolsista, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Educação, do município de Afogados da Ingazeira/PE, ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, ou seja, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas para desempenho de atividades em sala de aula com os alfabetizandos, e 10 (dez) horas dedicadas a planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material, durante 12 (doze) meses no Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo 2025.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas, implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Afogados da Ingazeira/PE: __/____/_____.

Alfabetizador Popular – PBA/Ciclo 2025



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS **DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO ()

1. FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos, de 15 anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4. Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2025, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:

2.2. CPF:

2.3. RG/Órgão XXXXXXXXXX

2.4. Data de nascimento:

2.5. Nome da mãe:

Rua Newton César, nº 75 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-2951



2.6. Naturalidade/nacionalidade:

2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome:

3.2. CNPJ:

3.3. Endereço e CEP:

3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como Alfabetizador Popular (), manifesta de forma expressa e espontânea, a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão, também acima nominado, e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador;



Por meio deste instrumento, o alfabetizador que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização, submetido pelo Ente Executor;

a) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

b) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;
2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

4.2.2. que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito, a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10, do Decreto nº10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução CD/FNDE nº 20, de 09 de setembro de 2024.

4.2.3. Atribuições específicas:

() Alfabetizador



Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização, em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de 20 (Vinte) horas semanais, sendo 10 (Dez) horas para desempenho de atividades em sala de aula com os alfabetizandos, e 10 (Dez) horas para dedicação a planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material.

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

4.3. Da bolsa

O alfabetizador fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº 20, de 09 de setembro de 2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma, sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já, eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.



6. LOCAL E DATA

Afogados da Ingazeira/PE, ____/____/_____.

7. ASSINATURA

Alfabetizador Popular – PBA/Ciclo2025



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/43-20250228150125.pdf>
assinado por: idUser 239

ANEXO VI

LISTA PARA MATRÍCULA

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

MUNICÍPIO: : _____

BAIRRO\COMUNIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELA TURMA: _____

DIAS DE FUNCIONAMENTO DA

TURMA: _____

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA TURMA: _____

FONE: _____

N.	NOME COMPLETO	TELEFONE	CPF	RG
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				



ANEXO VII

RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025.

Nome: _____

_____ RG [REDACTED] CPF nº:

_____, apresento recursos contra a Chamada Pública, aberto pela Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE, por meio da Chamada 002/2025, publicada no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE - e no site da Prefeitura de Afogados da Ingazeira/PE.

Como candidato(a) à função de alfabetizador solicito revisão do Resultado quanto à questão contestada abaixo. Para fundamentar os argumentos com os quais contesto a referida decisão, apresento a seguinte justificativa, acompanhada dos seguintes documentos:

Afogados da Ingazeira/PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

